



Ata da 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 09 de novembro de 2023, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às treze horas e quinze minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de primeiro de novembro de dois mil e vinte e três, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação da Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente em exercício, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Conselho Superior, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação a Ata da 9ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2023, que foi aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Ato contínuo, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, registrou que o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, não se fez presente à sessão, em virtude de sua participação em uma conferência da XXV edição do Congresso Nacional do Ministério Público. Registrou, ainda, que sua participação de forma remota nesta sessão decorre de sua presença ao referido congresso, realizado em Salvador/BA. Na sequência, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE JANEIRO DE 2024: 1.1. 5ª Promotoria de Justiça de Família da Capital**, em vaga decorrente da promoção da Promotora de Justiça Luciana Maria Vianna Direito (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Maria da Glória Gama Pereira, Marcelo Moutinho Ramalho Bittencourt e Agnes Mussliner, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Maria da Glória Gama Pereira; **1.2. 1ª Promotoria de Justiça Cível e de Família da Barra da Tijuca**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Larissa Ellwanger Fleury Ryff (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Márcia Colonese Lopes Guimarães. Ato contínuo, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, registrou que, embora haja penalidades impostas à candidata, a Corregedoria-Geral do Ministério Público não impugnaria a remoção, em virtude de o critério deste concurso ser o de antiguidade. Na sequência, sem objeção, o Presidente em exercício anunciou a remoção da Dra. Márcia Colonese Lopes Guimarães; **1.3. 8ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Abritta Carneiro Ribeiro de Freitas (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Tulio Caiban Bruno, Bruno Corrêa Gangoni e Dina Maria Furtado de Mendonça



Velloso, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Tulio Caiban Bruno; **1.4. 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e da Juventude da Capital**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Rosana Barbosa Cipriano de Souza (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.5. 2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcos Lima Alves (critério de merecimento). Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, informou que, diante da desistência tempestiva dos dois primeiros concorrentes, bem como da remoção do quinto inscrito no item 1.3, os candidatos são os Drs. Leonardo Araujo Marques, Leandro Silva Navega e Márcia Lustosa Carreira. Na sequência, comunicou que a terceira candidata, Dra. Márcia Lustosa Carreira, se afastou para elaboração de dissertação referente ao curso de “Mestrado Profissional em Atenção Psicossocial”, cujo tema da tese é “Avaliação dos centros de atenção psicossocial pela ótica do Ministério Público: uma proposta colaborativa”, tendo assumido o compromisso do art. 5º, XV, da Deliberação CSMP nº 72/19. Submetida a questão ao Colegiado, foi deliberado, por unanimidade, pela objeção da candidatura da terceira concorrente, tendo em vista que o órgão de execução pleiteado não é correlato à área de estudo cujo tema ensejou o afastamento. Na sequência, realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Drs. Leonardo Araujo Marques, Leandro Silva Navega e Juan Luiz Souza Vazquez, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Leonardo Araujo Marques; **1.6. 4ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Michelle Bruno Ribeiro (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Fernanda dos Santos Coutinho, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.7. 2ª Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Violência Doméstica do Núcleo Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Marcus Edoardo de Sá Earp Siqueira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Patrícia de Oliveira Souza, Adriana Silveira Mandarino e Vanessa de Jesus Tanan Hortega, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Patrícia de Oliveira Souza; **1.8. 2ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eduardo Fonseca Passos de Pinho (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Arthur Soares Silva, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.9. 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Cabo Frio**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Isabel Horowicz Kallmann (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Bruno Rinaldi Botelho, Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli e Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Bruno Rinaldi Botelho; **1.10. 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Volta Redonda**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Carlos Eugenio Greco Laureano (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Luciana de Jorge Gouvêa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2019.00406728** - Dois volumes e um apenso(s) (nº 2023.01002083) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA GUSTAVO TEIXEIRA NACARATH DA DISSERTAÇÃO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM COMO DO OITAVO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE MESTRADO EM



DIREITO PENAL E CIÊNCIAS CRIMINAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da cópia da dissertação, em mídia eletrônica, e do comprovante de sua entrega à instituição de ensino, bem como do oitavo relatório semestral das atividades, apresentados pelo Promotor de Justiça Gustavo Teixeira Nacarath, com a recomendação de que o requerente informe ao Conselho Superior do Ministério Público a data agendada pela instituição de ensino para a defesa de sua tese de mestrado e/ou qualquer alteração da situação fática, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2022.01055455** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0069120.2022-59 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CARLA CARRUBBA DO PRIMEIRO RELATÓRIO SEMESTRAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CURSO DE DOUTORADO DA ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA (ENSP). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do primeiro relatório semestral de evolução dos estudos, apresentado pela Promotora de Justiça Carla Carrubba, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00240690** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2020.00791066, 2021.00360016 e 2023.00328638) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - PA S/N - Assunto(s): ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DO ART. 9º, DA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 72/2019, REFERENTE AO AFASTAMENTO DO PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FABIÃO GUASQUE, PARA FREQUENTAR O CURSO DE DOUTORADO EM DIREITO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência do relatório de atividades, do currículo e da mídia contendo os trabalhos desenvolvidos pelo Procurador de Justiça Luiz Fabião Guasque, recomendando-se o encaminhamento, sempre que produzidos e disponibilizados pela instituição de ensino, de informações e material referente à defesa da tese, nos moldes previstos no art. 9º, incisos I, II e III, da Deliberação CSMP N.º 72/19, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, foi anunciada a análise do item **3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 3.1. Pleno: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00171629** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0051332.2023-85 - Parte(s): HELDER DO AMARAL OLIVEIRA (ADV.: HELDER DO AMARAL OLIVEIRA - OAB/RJ 165897. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00384018** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0054595.2023-60 - Parte(s): YANN RIBEIRO E MUNICÍPIO DE MACAÉ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00591130** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARACAMBI - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0046528.2023-07 - Parte(s): JOELMA DE OLIVEIRA BOTELHO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00637204** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0048770.2023-98 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MACAÉ E VERÔNICA RODRIGUES SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00811061** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE MADUREIRA - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0053458.2023-10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos



do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2020.00954283** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0062662.2023-16 - Parte(s): ELIAS AZEVEDO TEIXEIRA E MÁRCIA SAUWEN CRUZ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00336442** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0054578.2023-34 - Parte(s): MARCIO JOSE CORREA ALVES, MAYCK COELHO DE SOUZA CASTRO (ADV.: LUIG MONTEZUMA MASTRANGELO BRUST - OAB/RJ 132964) E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00429996** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0063175.2023-36 - Parte(s): BRUNO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00686198** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0063207.2023-45 - Parte(s): MARCOS PAULO SANTOS MATTOS (ADV.: CARLA DEROCI MONTEIRO - OAB/RJ 231798). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 20/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00698574** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0056277.2023-42 - Parte(s): FLÁVIA BORGES DA SILVA OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00822806** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0057438.2023-26 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA NECESSIDADE DE REPARO DE VAZAMENTO E RECAPEAMENTO DO ASFALTO NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00008788** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0056210.2023-08 - Parte(s): MÁRCIO JONATHAN RAMOS VALADÃO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2023.00911348** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0058720.2023-41 - Parte(s): ROBSON LUIZ DE SOUZA E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00985087** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061798.2023-64 - Parte(s): ISOLDA TRINDADE TEODORÓ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES**



PORTO: Processo nº 2023.00649707 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060981.2023-07 - Parte(s): CATIA CRISTINA DE OLIVEIRA TORRES E OUTROS. Iniciado o julgamento do processo, a relatora do feito, Dra. Katia Aguiar Marques Selles Porto, votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento próprio para a realização de diligências, com a adoção das providências narradas no voto e/ou outras que entender pertinentes. Ato contínuo, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Claudio Varela. Os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira, Márcio Mothé Fernandes, Flávia de Araujo Ferrer, Luiz Fabião Guasque, Sumaya Therezinha Helayel e Antonio José Campos Moreira, assim como a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, decidiram aguardar o voto-vista; **Processo nº 2023.00786495** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0054826.2023-31 - Parte(s): ALESSANDRA ARANTES MARQUES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 57/16, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00506767** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0046930.2023-17 - Parte(s): RIO+ SANEAMENTO BL3 S.A. (ADV.: BÁRBARA DE ALBUQUERQUE FERREIRA - OAB/RJ 177513) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00825913** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062509.2023-73 - Parte(s): NEUZA MARIA DE FREITAS CASTRO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com determinação para que a Promotoria de Justiça de origem encaminhe cópia dos autos ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística, visando à distribuição à Promotoria de Justiça com atribuição, para ciência e adoção das medidas que entender cabíveis, nos termos do voto da relatora; **g. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2023.00632350** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0055841.2023-77 - Parte(s): LUCIANA PINTO DA SILVA E CENTRO DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS – CFAP. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00783341** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0061722.2023-79 - Parte(s): ANTONIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR E RAPHAEL FERNANDES RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e vinte minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item “**3. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:**”, a apreciação dos procedimentos constantes do subitem “**3.2. 1ª Turma:**” (Conselheira



eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e do subitem “**3.3. 2ª Turma:**” (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público Viviane Tavares Henriques, e Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e anunciou a apreciação dos processos constantes do subitem **3.2. 1ª Turma: a. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2017.00286686** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 23/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA ILEGALIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00441674** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 72/18 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01235034** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0046103.2023-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS CONDUTAS IRREGULARES PRATICADAS POR SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: CARLOS GUSTAVO PAVAN GAMBÔA - OAB/RJ 115695). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00719493** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0055775.2023-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00269646** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0049661.2023-97 - Parte(s): MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA, CLIMEIA CAMPOS MULLER E EDIMAR DA SILVA LUQUETT. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00365024** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0051259.2023-19 - Parte(s): LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00745967** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0042912.2023-57 - Assunto(s): APURAR A REGULARIDADE DO EVENTO "NATAL ILUMINADO", REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00018312** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0049791.2023-79 - Parte(s): INSTITUTO SÓCRATES GUANAES E OUTROS (ADV.: LEONARDO MOBARAK ANDRADE GOMES - OAB/RJ 131448 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00504812** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAAI RIO DE



JANEIRO - SEI 20.22.0001.0056844.2023-59 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2013.01252112** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0051554.2023-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00311629** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 13/15 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO DESAPARECIMENTO DE ARMA DE FOGO ACAUTELADA NA 126ª DP, NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00104823** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0045382.2023-06 - Parte(s): ALTEC INDÚSTRIA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00963086** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 116/17 - Parte(s): FÁBIA REGINA SANTOS DA SILVA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00991793** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 124/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00424048** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0059519.2023-02 - Parte(s): CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO REIS GUEDES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00093871** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0051261.2023-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00327648** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0038109.2023-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO (ADV.: INGRID MAIA - OAB/RJ 235384, ADV.: LINIDY LIMA - OAB/RJ 216644 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00714005** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0048733.2023-30 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE BÚZIOS - ENARQ E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00715203** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0048991.2023-48 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO



ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA (ADV.: WILSON JACINTHO FERNANDES JUNIOR - OAB/RJ 110835). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2016.00491775** - Quatro volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 42/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADOS POR PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00239809** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0044862.2021-84 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO NOROESTE FLUMINENSE E MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00448118** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059243.2023-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00591030** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0020491.2023-47 - Parte(s): VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS ME (ADV.: ANA PAULA ROSSI - OAB/RJ 133215) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00065038** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0044758.2023-73 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, JOPERT BRAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO FRANCISCO DE PAULA (ADV.: FERNANDA FRAGA HEIZER - OAB/RJ 89292). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00425730** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0051050.2023-36 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00226055** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0062861.2023-75 - Parte(s): WERCOLINS VIANA PEÇANHA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2012.00066324** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 125/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01106331** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 59/14 - Parte(s): PEDRO ANDERSON DAS CHAGAS ALMEIDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00935755** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0063259.2023-96 - Parte(s): GILMARA GUZZO GOMES (ADV.: LUCAS MONNERAT LESSA - OAB/RJ 108574), MARLSON CYPRIANO SCARINO (ADV.:



CELSO NOVAES - OAB/RJ 116778), ELISIENE RODRIGUES TEIXEIRA (ADV.: LUIZ ROGÉRIO LACERDA DE DEUS SANTOS - OAB/RJ 96719) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01259668** - Dois volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0049229.2023-24 - Assunto(s): APURAR OS IMPACTOS E PERDAS FISCAIS SOFRIDAS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DA PROMULGAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 87/1996 (LEI KANDIR). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01186968** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0046886.2023-41 - Parte(s): CARLOS ALBERTO BALBI MOURA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01286056** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0063276.2023-25 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, ÉRIKA CAMPOS SARTÓRIO, JANETI LESSA DA COSTA E SUELY CHAUÇA PACHECO GALIL KAUTSCHER. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00430791** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061827.2023-57 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA DESORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL PARA COBRANÇA DOS DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00052525** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0061467.2023-77 - Assunto(s): APURAR A AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI E DA COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PARACAMBI – COMDEP. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00761720** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0052300.2023-42 - Parte(s): CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 1ª REGIÃO - CREF 1 (ADV.: MARCOS VINÍCIUS PEREIRA GASPAR - OAB/RJ 173578) E ACADEMIA LESSA LTDA. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00038510** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0063827.2023-86 - Parte(s): GEANE CORDEIRO VINCLER, MANOEL SARDINHA NETO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00239684** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059259.2023-38 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00351453** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0061663.2023-23 - Parte(s): ADENILSON VIEIRA E COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS – COMDEP. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr.



Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a análise do item **3.3. 2ª Turma: 3.3.1. PROCESSO DO DIA 26.10.23: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2020.00218219** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0057632.2023-26 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS SUSPEITAS RELATIVAS A SAQUES EM ESPÉCIE REALIZADOS EM CONTAS DO MUNICÍPIO DE CARMO; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **3.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2018.00977080** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0059645.2023-92 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES RELACIONADAS À CONTRATAÇÃO CELEBRADA PELO MUNICÍPIO DE MESQUITA PARA O PROGRAMA "ANJOS DA FAIXA"; Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00627341** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 64/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS; Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01111192** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0054131.2023-75 - Parte(s): ELY ARAÚJO DE SOUZA RANGEL; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00036542** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0054409.2023-38 - Parte(s): ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA FERREIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00371445** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0059514.2023-40 - Parte(s): ALEXANDRA BARBOSA CONCEIÇÃO PIETRANI (ADV.: LUCAS MONNERAT LESSA - OAB/RJ 108574). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2013.00612718** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0062080.2023-16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01064007** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0062401.2023-79 - Parte(s): JOÃO GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00054751** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0055574.2023-11 - Parte(s): MARCO ANTÔNIO DE PAIVA, NATAN CALDEIRA DA HORA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.01078741** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0061946.2023-45 - Parte(s): JOSÉ CESAR DO AMORIM NETO E CLAUDIA DE PAIVA LIMA ALVARENGA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos



termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00472908** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0056059.2023-11 - Parte(s): RONALDO GOMES DE SOUZA (ADV.: RAFAEL CRESPO - OAB/RJ 135390) E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2014.00918044** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0051960.2023-07 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL (ADV.: EDUARDO LANGONI DE OLIVEIRA - OAB/RJ 69889). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00204413** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0055579.2023-70 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE VALENÇA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora. A seguir, a Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, registrou seu ingresso na sessão da 2ª turma, às quatorze horas e quarenta minutos, em razão de problemas técnicos. Após o registro, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou a apreciação do **Processo nº 2017.01075468** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0049145.2023-61 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA ESCOLA MUNICIPAL CELINA SCHENER, NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 28/09 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01295001** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 05/18 - Parte(s): MÁRIO SÉRGIO MOREIRA ANTUNES DA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01315837** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0055531.2023-08 - Parte(s): MARIO DE OLIVEIRA TRICANO (ADV.: NILTON DE OLIVEIRA CANTO - OAB/RJ 164112) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00544588** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0049178.2023-43 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 55/16 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00266113** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0060116.2023-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00469793** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0060832.2023-53 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00054024** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060046.2023-32 - Assunto(s): APURAR



POSSÍVEL ILEGALIDADE NO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 046/2015, CELEBRADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS COM O INSTITUTO NEFROLÓGICO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00270505** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0050795.2023-34 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E WS FREITAS SERVIÇOS CARDIOLÓGICOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2019.00579742** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0060750.2023-36 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00337894** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060805.2023-06 - Parte(s): CASA DA MULHER LTDA., MUNICÍPIO DE QUEIMADOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00538042** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0060723.2023-86 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS MORADORES DO MUNICÍPIO DE MESQUITA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00319929** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0059256.2023-22 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. **4. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e dez minutos. Da mesma forma, às quinze horas, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 30 de novembro de 2023)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3.1 e 4)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.2)

Antonio José Campos Moreira
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 3.3)



Claudio Varela
Secretário